



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 28 de Maio de 2024 • Ano XII • Nº 3736

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 04
Licitações .....	05 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## **Decretos**



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

### **DECRETO Nº 07, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**Altera o Decreto nº 01, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL e dá outras providências.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, no uso da competência normativa prevista no inciso XIV do art. 20 do seu Estatuto Social,**

### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Os arts. 128 e 129 do Decreto nº 01/2024, de 17 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 128.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório promovido pelo CONISUL, mediante anuência do órgão gerenciador. (NR)

.....  
**§10º** Em se tratando de atas de registro de preços formalizadas sob a égide do Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, o procedimento de adesão deverá observar as regras estabelecidas naquele regulamento.”

**“Art. 129.** É permitida, mediante ato do Presidente do Consórcio que demonstre a necessidade e a vantagem



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

econômica, a adesão, por parte do CONISUL, a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública de outros Consórcios, dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União. (NR)

§1º - A adesão do CONISUL a atas de registro de preços de órgão ou entidades gerenciadoras municipais poderá ocorrer apenas nos casos em que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

§2º - Tratando-se de atas de registro de preços federal, municipal, distrital ou estadual regidas pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, ou por Decretos Municipais, Distrital ou Estaduais com conteúdo análogo, durante suas vigências, poderão ser objeto de adesão por este Consórcio, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no ato regulamentador.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PENEDO-AL, SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS- CONISUL, em 02 de maio de 2024.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
*Presidente do CONISUL*



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DECRETO Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre o expediente do CONISUL na data que indica.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, no uso de suas atribuições,**

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam facultadas, no dia 31 de maio do corrente ano, as atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PENEDO-AL, SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS- CONISUL, em 28 de maio de 2024.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
*Presidente do CONISUL*

## Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/21, constante do presente processo administrativo de nº **2024.03044490984.CPS.PMP**, Contratação de Assinatura do sistema de orçamento de obras OrçaFascio. Por meio da **3F LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45**, no **valor de R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo 28 de maio de 2024

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Portaria Nº 11.649/2022



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/21, constante do presente processo administrativo de nº **2024.19010585159.PC.PMP**, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PENEDO**, por meio da empresa **MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.738.593/0001-04**, no valor de **R\$ 58.636,60** (Cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 28 de maio de 2024.

**WANINNA PRYSILLA SANTOS MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Saúde  
*Portaria nº 12.601/2023*



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 210/2024

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONSUL E A EMPRESA FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONSUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, com sede à Pça. Barão de Penedo,19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, e uma subsede localizada na Avenida Paulo Falcão, n.º 1.143, Jatiúca, CEP: 57.036-390, Maceió, Alagoas, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Pedro Hermann Madeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.111.564-15, **RESCINDE UNILATERALMENTE o instrumento contratual nº 210/2024**, celebrado com a empresa FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.011/0001-56, com sede à Rua Luiz Carlos Brunello, nº 359, bairro Chácaras São Bento, Valinhos/SP, CEP 13278-074, tendo em vista o que consta no Processo administrativo sancionatório-rescisório nº 0002565/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao inciso I, do seu art. 78, nos seguintes termos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, a partir da data de sua assinatura, a **Ordem de Fornecimento nº 210/2024**, celebrada pelas partes acima qualificadas, que tem por objeto aquisição de Correlatos e Insumos para Saúde, decorrente da ARP nº 14/2023 e oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2023.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente em virtude da caracterização da inexecução parcial do instrumento contratual, vez que a Contratada expressamente manifestou, nos autos do processo administrativo sancionatório-rescisório nº 0002565/2024, a impossibilidade de adimplir integralmente com a entrega dos itens contratados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.2. É assegurado a Contratada o direito de percepção dos valores referentes aos bens entregues em conformidade ao instrumento contratual até a presente data, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas que venham a ser aplicadas.

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

E, nada mais havendo, o representante desta entidade assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa e dando-se publicidade ao ato mediante publicação na imprensa oficial.

Penedo/AL, 23 de maio de 2024.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**

**Contratante**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP CONISUL Nº 04/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2472/2023**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, inscrito sob o CNPJ Nº 18.538.208/0001/24, neste ato representado pela Sra. Suzana Medeiros Reis (Pregoeira), nos termos do Decreto Conisul nº 04/2021 e da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **ADJUDICAR** os seguintes itens e seus respectivos valores unitários: 141, no valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), 142, no valor unitário de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos), 143 no valor unitário de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos) e no valor total de R\$ 4.723.865,90 (quatro milhões setecentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) para o item 141, valor total de R\$ 5.045.138,40 (cinco milhões quarenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) para o item 142, valor total R\$ 2.430.434,40 (dois milhões quatrocentos e trinta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para o item 143 para a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0003-01, no presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o **Nº 04/2023**, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos e insumos para a saúde, para atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Conisul, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Penedo/AL, 28 de maio de 2024.

**Suzana Medeiros Reis**

Pregoeira